

CONTRATO HMV
NÚMERO 031/2015

II INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08 – Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **92.306.257/0002-75**, neste ato representada na forma de seu contrato social, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e a **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0008-00**, neste ato representada na forma de seu contrato social, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 20/11/2015 as PARTES firmaram Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

CONSIDERANDO, por fim, que no Subitem 10.1, denominado “**REAJUSTES DOS PREÇOS**” estabelece que todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.

RESOLVEM as PARTES, ajustam, contratam, acordam em aditar o referido Contrato, que se regerá pelos termos e condições:

CLÁUSULA 1ª

1.1 As PARTES, em comum acordo, decidem prorrogar a vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª

2.1. Visando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO as partes optaram em comum acordo formalizar o reajuste aplicado no mês de novembro/2018 previsto pelo IGP/M da Fundação Getúlio Vargas (10,8074%), perfazendo o valor mensal de **R\$ 24.931,67** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços de manutenção mensal.

Parágrafo único: O presente termo aditivo retroage seus efeitos ao mês de novembro/2018, restando o novo valor da mensalidade válido pelos próximos 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

Hospital Mestre Vitalino
Marcela Moreno
OAB/PE - 35755



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVONúmero
(preenchido pela MV)

ADIT-0032-19-DEJUR

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife/PE, 25 de setembro de 2019.



MV

Mark Randi Ramos Carvalho
Diretor Corporativo Financeiro
CPF Nº: 551.559.959-49


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE
VITALINO

Representante Legal: Gil Mendonça Brasileiro
Cargo/Função: Diretor da OSS
CPF nº: 122.850.644-20

Nome: 
CPF: 400.635.204-00

Nome: 
CPF: 685.457.824-04

Nome: 
CPF: 685.457.824-04


Mariana Arcoverde
Advogada
OAB/PE 32.445-D
MV

Hospital Mestre Vitalino
Marcela Moreno
OAB/PE - 35755